**Lei Municipal n.º 740/2018 de, 27** de **novembro** de 2018.

**SÚMULA: “Dispõe sobre a REVISÃO DO PPA PARA O PERIODO DE 2019 A 2021,** do município de São Felipe D’Oeste e dá outras providências”.

O prefeito municipal de São Felipe d’Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º Fica instituída a **Revisão do Plano Plurianual do governo do Município de São Felipe D’Oeste**, Estado de Rondônia, compreendendo o Exercício de 2019 a 2021.

Art. 2º Integram ao teor desta Lei, todos os anexos constantes da revisão necessária à adequação dos programas, atividades e projetos a serem executados no exercício de 2019 a 2021.

Art. 3º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Vinte e Sete Dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezoito.

**Marcicrênio da Silva Ferreira**

Prefeito Municipal

São Felipe D’Oeste-RO